



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

44 --

PROCESSO N.º

EXERCÍCIO DE 19 76

ASSUNTO: Mensagem do Executivo n.º 23/76

Suplementação de verbas = CR\$ 294.560,00

Projeto de Deliberação n.º 17/76

Deliberação n.º

Processo N.º

Início



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 17/76

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
APROVA A SEGUINTE

LIBERAÇÃO

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de CR\$294.560,00- Duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta cruzeiros-, para suplementar diversas dotações do orçamento vigente, a seguir discriminados, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/03/64.

GOVERNO DO MUNICIPIO

3120.02 - Material de Consumo 15.000,00
3140.02 - Encargos Diversos 10.000,00

DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

3120.04 - Material de Consumo 10.000,00

DEP. DE FINANÇAS

3120.08 - Material de Consumo 10.000,00
3130.06 - Serv. de Terceiros 5.000,00
4210.06 - Aquisição e Desap. de Imóveis 10.000,00
4140.06 - Material Permanente 5.000,00

DEP. DE AGRICULTURA

3111.07 - Pessoal Civil 4.000,00

DEP. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3120.08 - Material de Consumo 10.000,00
3140.08 - Encargos Diversos 5.000,00
4140.08 - Material Permanente 1.500,00

DEP. DE OBRAS-SERV. URBANOS

3111.09 - Pessoal Civil 50.000,00
3120.09 - Material de Consumo 10.000,00

DEP. TURISMO E CERTAMES

3130.10 - Serviços de Terceiros 15.000,00
3140.10 - Encargos Diversos 6.000,00

DEP. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

3120.11 - Material de Consumo 10.000,00
3140.11 - Encargos Diversos 20.000,00

DEP. DE TRANSP. E COMUNICAÇÕES

3120.12 - Material de Consumo 60.000,00
3130.12 - Serviços de Terceiros 20.000,00
4110.12 - Obras Públicas 18.060,00

TOTAL.....294.560,00

(Continua)

Handwritten signature: P. Andrade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

(Continuação)

Artº 2º - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito correrão por conta do saldo positivo apontado pelo excesso de arrecadação verificado nos meses de maio e junho do fluente exercício e tendência de excesso de arrecadação do exercício corrente, nos termos do parágrafo 3º do Artigo 49 da Lei 4320, conforme quadro demonstrativo abaixo :-

<u>MÊS</u>	<u>PREVISTA</u>	<u>ARRECADADA</u>		<u>DIFERENÇA</u>
MAIO	691.666,70	795.631,49	+	103.964,79
JUNHO	691.666,70	849.480,96	+	<u>157.814,26</u>
			+	261.779,05
Saldo da Deliberação 57/76				54.911,13
Saldo para mais do excesso de arrecadação apurado em quadro acima				<u>261.779,05</u>
Sub-total				316.690,18
Menos tendência de excesso de arrecadação do exercício - Del. n. 57/76				330.000,00
Mais tendência de excesso de arrecadação do exercício				<u>330.000,00</u>
TOTAL DOS RECURSOS				316.690,18
MENOS presente suplementação				<u>294.560,00</u>
SAÍDO				22.130,18

Artº 3º - A presente Deliberação entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Agosto de 1976.


BENÍCIO ANDRADE
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER

APROVADO
Em 10/8/1976
Benedictino

A Comissão de Finanças por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável á aprovação da Mensagem nº 23/76 com a extinção da Suplementação de CR\$22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), de DEP.DE FINANÇAS código 3150.06-Despesas de Exerc.Anteriores.

Sala das Sessões, 10 de Agosto de 1976.

João Ribeiro
Américo Reis

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

APROVADO
Em 10/8/1976
Benedictino

PARECER

Os membros abaixo assinados, da Comissão de Constituição e Justiça, são de PARECER favorável á aprovação da Mensagem nº 23/76 (Suplementação de Verbas), com a emenda apresentada pela Comissão de Finanças, ou seja, a exclusão da suplementação da Verba de CR\$22.000,00-código 3150.06-Desp.Exerc.Anteriores.

Sala das Sessões, 10 de Agosto de 1976.

João Ribeiro



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

MENSAGEM Nº 23/76.

Em, 09 de julho de 1976

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a subida honra de submeter a douda consideração dessa Egrégia Câmara de Vereadores, pelo alto intermédio de V. Excia., o Ante-Projeto de Deliberação nº 22/76 que cuida da suplementação de várias dotações do orçamento vigente.

As suplementações de diversas dotações - alvo da presente solicitação, é medida administrativa de rotina e possibilitará a manutenção da normalidade nas atividades deste Executivo.

O recurso que a possibilitou está devidamente demonstrado e foi encontrado em obediência aos preceitos ditados pela Lei 4.320.

Sem mais, certo do alcance da presente - proposição, agradeço a atenção, dos dignos Vereadores oportunidade em que reitero os protestos de estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

ERNESTO BARRETO LIBEIRO

=PREFEITO=

AO EXMº SNR.

BENICIO ANDRADE

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTÀ.

*Recibido em
27/7/76
[Signature]*



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ANTE-PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 22/76

1ª DISCUSSÃO
Em 03/08/76
B. Studrinski
Presidente

2ª DISCUSSÃO
Em 10/08/76
B. Studrinski
Presidente

As Comissões de
FINANÇAS - C. JUSTIÇA
Em 10/08/76
B. Studrinski
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

DELIBERAÇÃO :

294.560,00

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de Cr\$. 316.560,00 - (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E SSESSENTA CRUZEIROS), para complementar diversas dotações do orçamento vigente, a seguir discriminados, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

GOVERNO DO MUNICIPIO

APROVADO	3120.02 - Material de Consumo	15.000,00
Em 10/8/76	3140.02 - Encargos Diversos	10.000,00

DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

3120.04 - Material de Consumo 10.000,00

DEP. DE FINANÇAS

3120.06 - Material de Consumo 10.000,00

3130.06 - Serv. de Terceiros 5.000,00

~~3150.06 - Despesa de Exerc. Anteriores 22.000,00~~

4210.06 - Aquisição e desapropriação de imóveis 10.000,00

4140.06 - Mat. Permanente 5.000,00

DEP. DE AGRICULTURA

3111.07 - Pessoal Civil 4.000,00

DEP. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3120.08 - Material de Consumo 10.000,00

3140.08 - Encargos Diversos 5.000,00

4140.08 - Material Permanente 1.500,00

DEP. DE OBRAS - SERV. URBANOS

3111.09 - Pessoal Civil 50.000,00

3120.09 - Material de Consumo 10.000,00

DEP. DE TURISMO E CERTAMES

3130.10 - Serviços de Terceiros 15.000,00

3140.10 - Encargos Diversos 6.000,00

DEP. DE SAUDE E ASSIST. SOCIAL

3120.11 - Mat. de Consumo 10.000,00

3140.11 - Encargos Diversos 20.000,00

DEP. DE TRANSP. E COMUNICAÇÕES

3120.12 - Material de Consumo 60.000,00

3130.12 - Serviços de Terceiros 20.000,00

4110.12 - Obras Públicas 18.060,00

TOTAL 316.560,00

excluída pela emenda das Comissões

